



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em 21/8/2021  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1237/2021

Indico, nos termos do artigo 169 a 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre proceda aos necessários reparos a Travessa São Miguel, Bairro: Cadeia Velha, Rio Branco Acre quanto ao asfaltamento e substituição das lâmpadas dos postes que compõem a iluminação pública.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 16 de agosto de 2021.

Neném Almeida  
PODEMOS



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

---

---

**JUSTIFICATIVA**

É público e notório que o poder público tem o dever de prestar a necessária pavimentação e manutenção das ruas, travessas, praças e avenidas proporcionando assim ambiente salubre aos cidadãos que residem nas localidades como também aos que por ali transitam.

Dito isto, a rua acima descrita necessita dos reparos quanto a massa asfáltica e iluminação pública.

Lembra-se por oportuno que, estamos no verão amazônico o que harmoniza condições favoráveis a realização dos trabalhos objeto da presente indicação, devendo haver olhar atencioso nesse período sob pena de novo enfrentamento de período invernosos com ruas enlameadas e iluminação pública precária.

Não obstante, é sabido que o poder executivo municipal por vezes efetua convênios ou parcerias com o poder executivo estadual no intuito de realizar os referidos trabalhos em prol da população, sendo inclusive executada pavimentação asfáltica de rua no bairro da Cadeia Velha.

De tal modo, a presente indicação busca que a Prefeitura Municipal de Rio Branco proceda ao asfaltamento e substituição das lâmpadas dos postes que compõem a iluminação pública na mencionada localidade acima citada, empregando, se necessário for, do expediente de convênio ou parceria com o poder público estadual.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 16 de agosto de 2021.

  
Neném Almeida  
PODEMOS